



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 832, 14 DE JUNHO DE 2004.

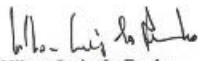
Ó PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso
de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica dispensada de licitação, fundamentada no Artigo 24, Inciso IV da Lei n.º 8666/93, a contratação dos serviços da empresa **JJ ABADE CONSTRUTORA**, com sede na Rua Santa Catarina, 183, Mangaratiba/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.255.205/0001-54, com vistas a prestação de serviço de remoção preventiva de encosta e remoção de terra proveniente de deslizamentos, corte de leito de estrada e bota fora, incluindo todos os equipamentos, materiais necessários e mão-de-obra, conforme consta no processo administrativo n.º 5951/2004

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 14 de junho de 2004.


Nilton Luiz da Penha
Prefeito